



Cashgo Fundo de Investimento em Direitos  
Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.705.382/0001-88

Relatório dos Auditores Independentes sobre as  
Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 715/2024

## Cashgo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

#### Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira .....	5
Demonstração do resultado .....	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa .....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	9

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos  
Cotistas e Administrador do  
**Cashgo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada**  
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
São Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Cashgo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (“Fundo”)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 22 de julho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 03 de maio de 2024 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 22 de julho de 2024 (“Data da transferência de Administração do Fundo”), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Cashgo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** em 22 de julho de 2024, e o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de 03 de maio de 2024 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 22 de julho de 2024 (“Data da transferência de Administração do Fundo”), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

Conforme nota explicativa nº 21, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de julho de 2024, foi aprovada a transferência de administração do Fundo da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A para o Banco Daycoval S.A., com efetivação no fechamento das operações do dia 22 de julho de 2024. Nossa opinião não está ressalvada perante este assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

### Investimento em direitos creditórios

Em 22 de julho de 2024, o saldo dos investimentos em direitos creditórios era de R\$ 8.227 representando 90,81% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios foram considerados o principal assunto de auditoria.

### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e o comparativo com os seus respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências do lastro e posse para o direito creditório que o Fundo possui em carteira;
- Análise das compras e recebimentos dos direitos creditórios ocorridos até a data base do Fundo e análise da recuperabilidade destes recebíveis; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstração da posição financeira**  
**Em 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**  
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	22/07/2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL
<b>Ativo</b>				
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4</b>		<b>779</b>	<b>8,60%</b>
<b>Cotas de fundo de investimento</b>			<b>779</b>	<b>8,60%</b>
Daycoval Títulos Públicos I FIRF		537,8217	779	8,60%
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>5</b>		<b>75</b>	<b>0,83%</b>
<b>Títulos públicos</b>			<b>75</b>	<b>0,83%</b>
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		5	75	0,83%
<b>Direitos creditórios</b>	<b>6</b>		<b>8.227</b>	<b>90,81%</b>
<b>Com aquisição substancial de riscos e benefícios</b>			<b>8.227</b>	<b>90,81%</b>
<b>Contrato de Cessão</b>				
A vencer			8.195	90,46%
Vencidos			37	0,41%
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa			(5)	-0,06%
<b>Outros créditos e bens</b>			<b>2</b>	<b>0,02%</b>
Outros valores a receber			2	0,02%
<b>Total do ativo</b>			<b>9.083</b>	<b>100,26%</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Obrigações a pagar</b>			<b>23</b>	<b>0,26%</b>
Taxa de gestão (*)	19		17	0,19%
Auditoria e custódia			6	0,07%
<b>Total do passivo</b>			<b>23</b>	<b>0,26%</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>9.060</b>	<b>100,00%</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			<b>9.083</b>	<b>100,26%</b>

(\*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstrações dos resultados**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)*

	<u>Notas explicativas</u>	<u>03/05/2024 a 22/07/2024</u>
<b>Composição do resultado do período</b>		
<b>Direitos creditórios</b>		<b>228</b>
Resultado com direitos creditórios	6	233
Provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa	6	(5)
<b>Títulos públicos</b>		<b>1</b>
Rendimento com títulos públicos	5	1
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>8</b>
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	4	8
<b>Encargos</b>	<b>14</b>	<b>(117)</b>
<b>Despesas de serviços técnicos especializados</b>		<b>(9)</b>
Auditoria e custódia		(9)
<b>Despesas de serviços do sistema financeiro</b>		<b>(5)</b>
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Taxa Anbima		(4)
<b>Despesas da administração</b>		<b>(101)</b>
Taxa de gestão	18/19	(65)
Taxa de administração	18/19	(36)
<b>Despesas diversas</b>		<b>(2)</b>
Outras despesas diversas		(2)
<b>Resultado do período</b>		<b>120</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA****(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido****Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)***(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)*

					<b>Notas explicativas</b>	<b>03/05/2024 a 22/07/2024</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>						<b>800</b>
Representado por	600,0000	cotas mezanino a	R\$ 1.000,0000	cada uma		600
Representado por	200,0000	cotas subordinadas a	R\$ 1.000,0000	cada uma		200
<b>Emissão de cotas</b>						
5.098,253935		cotas mezanino			<b>11</b>	5.200
1.981,387580		cotas subordinada			<b>11</b>	1.740
1.200,000000		cotas sênior			<b>11</b>	1.200
<b>Patrimônio líquido antes do resultado do período</b>						<b>8.940</b>
<b>Resultado do período</b>						<b>120</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>						<b>9.060</b>
Representado por	5.698,253935	cotas mezanino a	R\$ 1.037,0672	cada uma	<b>10</b>	5.909
Representado por	2.181,387580	cotas subordinadas a	R\$ 893,0799	cada uma	<b>10</b>	1.948
Representado por	1.200,000000	cotas sênior a	R\$ 1.002,2717	cada uma	<b>10</b>	1.203

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA****(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto****Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)***(Em milhares de reais)*

	<b>Notas Explicativas</b>	<b>03/05/2024 a 22/07/2024</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		8
Aquisição de direitos creditórios	6	(8.297)
Liquidação de direitos creditórios		298
Aquisição de títulos públicos		(74)
Pagamento de taxa de gestão		(48)
Pagamento de taxa de administração		(37)
Pagamento de taxa Anbima		(4)
Pagamento de auditoria e custódia		(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(2)
Pagamento de outras despesas administrativas		(2)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>		<b>(8.161)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Emissão de cotas	11	8.940
<b>Caixa líquido das atividades de financiamentos</b>		<b>8.940</b>
<b>Total de fluxos de caixas gerados</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	4	779
<b>Variação no caixa e equivalência de caixa</b>		<b>779</b>
<b>Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais</b>		
Resultado do período		120
Variação das contas de direitos creditórios		(8.227)
Variação das contas de ativo		(77)
Variação das contas de passivos		23
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>		<b>(8.161)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

**1. Contexto operacional**

O Cashgo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído em 11 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 03 de maio de 2024, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, conforme definido pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade definidos na nota explicativa nº 6, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo.

O Fundo possui uma única classe de cotas, a qual possui subclasses de cotas e que estão apresentadas abaixo:

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>Benchmark (ao ano)</b>	<b>Data de início</b>	<b>Vencimento esperado</b>
Subordinada	-	03/05/2024	-
Mezanino	CDI + 7%	03/05/2024	03/05/2027
Sênior	CDI + 4,5%	16/07/2024	16/07/2027

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
  - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

**2. Elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 em função da transferência da Administração do Fundo, conforme divulgado na nota explicativa nº 21.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de setembro de 2024, que autorizou sua divulgação.

**3. Descrição das principais práticas contábeis**

**a) Estimativas contábeis**

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

**b) Apuração dos resultados**

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

São representadas por aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

• **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

**d) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;
- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Em 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), o Fundo classifica os títulos e valores mobiliários presentes em sua carteira como “títulos para negociação”.

• **Títulos de renda fixa**

Os títulos integrantes da carteira do Fundo são reconhecidos inicialmente pelo seu valor de aquisição e são atualizados, diariamente, pelo seu valor de negociação no mercado, divulgado pela Anbima, Sisbacen, FGV ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão., ou pela melhor estimativa deste valor.

**e) Direitos creditórios**

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

• **Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

• **Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

<b>Faixas de Atraso</b>	<b>Mínimo de dias em atraso</b>	<b>Máximo de dias em atraso</b>	<b>Percentual de Constituição</b>
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

**f) Outros ativos e passivos**

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa em 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo), estão representados abaixo:

<b>Caixa e equivalente de caixa</b>	<b>Valor</b>
<u>Cotas de fundos de investimento financeiros</u>	
Daycoval Títulos Públicos I FIRF	779
<b>Total de caixa e equivalente de caixas</b>	<b>779</b>

No período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), foi reconhecida valorização de R\$ 8 com a aplicação em cotas de fundos de investido, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

**5. Títulos e valores mobiliários**

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo), são os seguintes:

<b>Títulos públicos</b>	<b>Classificação</b>	<b>Vencimento</b>	<b>30/06/2024</b>	
			<b>Quantidade</b>	<b>Valor de mercado</b>
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	Para negociação	Acima de 365 dias	5,00	75
<b>Total</b>			<b>5,00</b>	<b>75</b>

As Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

No período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), foi apropriado o resultado de R\$ 1 com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Rendimento com títulos públicos” e na movimentação abaixo.

<b>Títulos públicos</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>03/05/2024 a 22/07/2024</b>		
		<b>Aquisição</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo Final</b>
Letras Financeiras do Tesouro	-	74	1	75
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>74</b>	<b>1</b>	<b>75</b>

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

**6. Direitos creditórios**

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

**a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são direitos creditórios não performados, oriundos de contratos de locação, que foram objeto de antecipação de recebíveis pela CashGo.

**b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora no momento de cada cessão ao Fundo.

- i. os direitos creditórios deverão apresentar prazo máximo de 26 (vinte e seis) meses, limitado ao vencimento das cotas sêniores em circulação da série cujo vencimento seja o mais longo;
- ii. os locadores deverão ser pessoas físicas;
- iii. a taxa mínima dos contratos de cessão originários não poderá ser inferior ao maior entre os seguintes valores: (a) 3,00% (três por cento) ao mês ou (b) Taxa DI + 25,00% (vinte e cinco por cento) ao ano;
- iv. o componente de ágio máximo aplicado no preço de aquisição deverá ser de 15% (quinze por cento);
- v. não podem ser adquiridos direitos creditórios cujos devedores estejam inadimplentes com suas obrigações perante a classe única, em prazo superior a 1 (um) Dia Útil;
- vi. os direitos creditórios cujos contratos de locação tenham sido intermediados por uma mesma imobiliária deverão representar, no máximo, 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da classe única. Tal percentual poderá ser aumentado para 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) se a imobiliária apresentar bom comportamento, conforme declarado pela cedente no respectivo termo de cessão.
- vii. considerada *pro forma* a aquisição dos direitos creditórios, o índice de cobertura deve ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro);
- viii. considerada *pro forma* a aquisição dos direitos creditórios, o saldo dos direitos creditórios cedidos devidos por um mesmo locatário não pode ser superior a R\$ 100 (cem mil reais);
- ix. considerada *pro forma* a aquisição dos direitos creditórios, o saldo dos direitos creditórios cedidos devidos por um mesmo locador não pode ser superior a R\$ 200 (duzentos mil reais);
- x. o número de contratos de locação vigentes devidos por um mesmo locatário não pode ser superior à 1 (um), observados os casos em que houver a recontratação pelo locador com o mesmo locatário o limite de 1 (um) contrato de locação não será aplicável;
- xi. o limite máximo da remuneração a ser paga a cada Imobiliária, em relação a cada contrato de locação, deverá ser de 10% (dez por cento);
- xii. o respectivo contrato de locação deve contar com, no mínimo, uma das garantias previstas na Lei nº 8.245/91, título de capitalização ou fiança profissional;
- xiii. o respectivo contrato de locação deve ser administrado por uma Imobiliária; e
- xiv. os contratos de locação originários deverão prever a responsabilidade dos locadores por pagar à CashGo ou à classe única, conforme o caso, uma multa indenizatória na hipótese de rescisão dos respectivos contratos de locação antes do integral pagamento dos referidos direitos creditórios.



**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

Em adição aos critérios de elegibilidade, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios após atendidas, cumulativamente, as seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela CashGo previamente à cada cessão:

- i. a taxa mínima de desconto ponderada, a ser aplicada em cada operação de aquisição de direitos creditórios não poderá ser inferior a 2,50% ao mês ou taxa DI acrescida de 18% (dezoito por cento), considerando de maneira *pro forma* a carteira de direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e os direitos creditórios objeto de cada aquisição;
- ii. os direitos creditórios não podem ter parcelas inadimplidas e/ou vencidas na data de oferta;
- iii. o respectivo contrato de locação deve estar vigente e em vigor e/ou ter cláusula de renovação automática, tendo sido realizada a entrega das chaves ao respectivo locatário;
- iv. se o respectivo contrato de locação estiver em vigor em razão de renovação automática, a última parcela dos direitos creditórios a serem cedidos deverá ser devida, no máximo, após 12 (doze) meses contados da data de oferta de direitos creditórios; e
- v. os direitos creditórios deverão ser pagos diretamente à imobiliária que administra a locação do respectivo imóvel.

**c) Composição da carteira e principais características dos ativos**

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	22/07/2024			
	A Vencer	Vencidos	(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	Valor Líquido
Contratos de Cessão	8.195	37	(5)	8.227

Apresentamos abaixo a composição da carteira de direitos creditórios por faixa de vencimento em 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo):

Faixas de Vencimento	22/07/2024			
	A Vencer	Vencidos	(-) PDD	Valor Líquido
Até 30 dias	546	34	(1)	579
De 31 a 60 dias	639	3	(1)	641
De 61 a 90 dias	657	-	-	657
De 91 a 120 dias	586	-	-	586
De 121 a 150 dias	632	-	-	632
De 151 a 180 dias	602	-	-	602
De 181 a 360 dias	2.953	-	(3)	2.950
Acima de 361 dias	1.580	-	-	1.580
<b>Total antes do ajuste</b>	<b>8.195</b>	<b>37</b>	<b>(5)</b>	<b>8.227</b>

**d) Movimentação da carteira**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo).

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

	<b>03/05/2024 a</b>
	<b>22/07/2024</b>
<b>Saldo Inicial</b>	-
Aquisição	8.297
Liquidação/Recebimento	(298)
Resultado Apropriado	233
<b>Saldo final</b>	<b>8.232</b>
(-) Provisão para devedores duvidosos	(5)
<b>Saldo final líquido da provisão</b>	<b>8.227</b>

**e) Principais devedores**

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo).

	<b>22/07/2024</b>				
	<b>A Vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>PDD</b>	<b>Total</b>	<b>% sobre o total de direitos creditórios</b>
Devedor 1	112	-	-	112	1,36%
Devedor 2	79	-	-	79	0,96%
Devedor 3	76	-	-	76	0,92%
Devedor 4	72	-	-	72	0,88%
Devedor 5	57	-	-	57	0,69%
Devedor 6	49	-	-	49	0,60%
Devedor 7	47	-	-	47	0,57%
Demais devedores	7.703	37	(5)	7.735	94,02%
<b>Total</b>	<b>8.195</b>	<b>37</b>	<b>(5)</b>	<b>8.227</b>	<b>100,00%</b>

**f) Taxas praticadas**

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo).

<b>Período</b>	<b>Taxas</b>		
	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
	(%)	(%)	(%)
Período de 03 de maio (*) a 22 de julho de 2024 (**)	16,62%	35,09%	> 100,00%

(\*) Data de início das atividades do Fundo.

(\*\*) Data da transferência da Administração do Fundo.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da**  
**transferência da Administração do Fundo)**  
*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

As taxas são representadas pela taxa interna de retorno de cada parcela dos contratos de consórcio.

**g) Provisão para perdas no valor de recuperação**

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e a movimentação ocorrida no período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo).

<b>Provisão para perdas</b>	<b>03/05/2024 a 22/07/2024</b>
<b>Saldo inicial</b>	-
Constituição de provisão	5
<b>Saldo final</b>	<b>5</b>

**h) Garantias**

Em 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

**7. Gerenciamento de riscos**

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, dentre outros, os descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deverá ler cuidadosamente os fatores de risco indicados, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas. O investidor ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, deve afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

A integra dos riscos aos quais o Fundo e os cotistas estão sujeitos estão descritos no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

**- Efeitos da política econômica do Governo Federal:** O Fundo, seus ativos, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos de crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Além disso, o Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos,

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do cedente, bem como a liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos clientes.

- **Risco de liquidez:** Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas. Da mesma forma, o investimento do Fundo em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso o Fundo precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

- **Risco de mercado:** O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também podem ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

- **Risco de flutuação dos ativos financeiros:** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

- **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos de crédito e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

- **Risco decorrente da aquisição de Direitos Creditórios Não Performados:** O Fundo pode investir em direitos creditórios não performados, cuja exigibilidade ou a própria existência dependerá da permanência do locatário no imóvel pelo prazo da locação. A não permanência do locatário no imóvel pode resultar na inexigibilidade dos direitos creditórios em relação ao respectivo locatário. Ainda, os contratos de locação não são registrados perante os respectivos cartórios de registro de imóveis. Sendo assim, na hipótese de o locador alienar o respectivo imóvel, não há garantia de que o novo proprietário honrará com o respectivo contrato de locação. Assim, nas hipóteses acima citadas, os direitos creditórios podem não ser pagos, não se tornar exigíveis ou mesmo não se constituir, restando ao Fundo apenas o direito de receber a multa indenizatória. Caso o risco aqui previsto se materialize, o resultado da classe única será adversamente afetado.

- **Risco de questionamento judicial:** Os direitos de crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos documentos comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas e (iii) na forma de cobrança dos direitos de crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

Nestes casos, os direitos de crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, conseqüentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

- **Riscos operacionais e de sistemas:** Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos cedentes, do custodiante, da administradora, da gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

- **Risco de Fungibilidade e movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo:** Em seu curso normal, os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pela Administradora, ou por terceiros por ele contratados, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados diretamente em (i) conta de titularidade do Fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, de titularidade do cedente com movimentação exclusiva pelo banco administrador da conta, conforme procedimentos estabelecidos em instrumento contratual específico, firmado entre o banco administrador e o Fundo, conta está destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo custodiante. Eventualmente se, por um equívoco, os valores referentes aos direitos de crédito transitarem por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo, por exemplo, por motivo de intervenção do custodiante, ou, ainda, em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar.

- **Riscos e custos de cobrança:** Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo cotista em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, os cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

- **Risco decorrente da precificação dos ativos:** Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

**8. Instrumentos financeiros derivativos**

Desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, o Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido e observados os itens abaixo:

- i. as operações poderão ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto em mercado de balcão organizado, nesse caso desde que (a) devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN e (b) (b.1) tenham como contraparte uma Contraparte de Derivativos Autorizada ou (b.2) sejam realizadas em modalidade em que câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação cumulativamente atuem como contraparte central garantidora da operação, sendo certo que tal contraparte central garantidora da operação (x) seja a B3 ou (y) tenham classificação de risco, conforme atribuída pela Agência Classificadora de Risco, igual ou superior à br.AA;
- ii. serão considerados, para efeito de cálculo de patrimônio líquido, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações; e
- iii. é expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista.

No período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

**9. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), foram os seguintes:

<b>Classe sênior</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da Cota</b>	<b>Rentabilidade</b>	<b>Benchmark (***)</b>
Período de 16 de julho (*) a 22 de julho de 2024 (**)	1.201	1.002,2717	0,23%	0,23%
<b>Classe mezanino</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da Cota</b>	<b>Rentabilidade</b>	<b>Benchmark (***)</b>
Período de 03 de maio (*) a 22 de julho de 2024 (**)	3.061	1.037,0672	3,71%	3,71%
<b>Classe subordinada</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da Cota</b>	<b>Rentabilidade</b>	<b>Benchmark (***)</b>
Período de 03 de maio (*) a 22 de julho de 2024 (**)	876	893,0799	(10,69)%	Não aplicável

(\*) Data de início da classe de cotas.

(\*\*) Data da transferência da Administração do Fundo.

(\*\*\*) Divulgado na nota explicativa nº 1.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**10. Patrimônio líquido**

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, dividida em 3 (três) subclasses, subordinada, mezanino e sênior. As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (*benchmark*) das classes, conforme divulgado na nota explicativa nº 9 e dos prazos de amortização e resgate de cotas.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas de cada subclasse, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), o patrimônio líquido do Fundo é de R\$9.060 representado por 9.079,641515 cotas, conforme apresentado abaixo:

Subclasse de cotas	22/07/2024	
	Quantidade de Cotas	Patrimônio Líquido
Mezanino	5.698,253935	5.909
Subordinada	2.181,387580	1.948
Sênior	1.200,000000	1.203
<b>Total</b>	<b>9.079,641515</b>	<b>9.060</b>

**11. Emissão, resgate e amortização de cotas**

**a) Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, composta por:

- até 15.000 (quinze mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª data de integralização, totalizando o montante de até R\$ 15.000 (quinze milhões de reais), nos termos do suplemento da subclasse de cotas;
- até 12.000 (doze mil) cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª data de integralização, totalizando o montante de até R\$ 12.000 (doze milhões de reais), nos termos do suplemento da subclasse de cotas; e
- até 12.000 (doze mil) cotas subordinadas júnior, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª data de integralização, totalizando o montante de até R\$ 12.000 (doze milhões reais).

A emissão de novas séries de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino e a possibilidade de criação de novas subclasses de cotas subordinadas mezanino depende da aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Especial.

Serão emitidas cotas subordinadas júnior de tempos em tempos, conforme solicitação dos cotistas detentores das cotas subordinadas júnior ou determinado pela Administradora nos termos do regulamento do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas, em montante necessário para (a) enquadramento de índices

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

de subordinação, do índice de cobertura, do índice de liquidez, do índice de perdas, conforme aplicáveis ou (b) enquadramento de qualquer outro critério da classe única de cotas.

Em 03 de maio de 2024, os cotistas do Fundo realizaram a integralização inicial de R\$ 800, representado por 800 cotas, em cotas de subclasse mezanino e subordinada, conforme apresentado abaixo.

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>03/05/2024</b>	
	<b>Quantidade de Cotas</b>	<b>Integralização Inicial</b>
Mezanino	600,0000	600,0000
Subordinada	200,0000	200,0000
<b>Total</b>	<b>800,0000</b>	<b>800,0000</b>

Após a integralização inicial e durante o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), houve a emissão de 8.279,641515 novas cotas pelo montante de R\$ 8.140, conforme apresentado abaixo:

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>22/07/2024</b>	
	<b>Quantidade de Cotas</b>	<b>Montante</b>
Mezanino	5.098,253935	5.200
Subordinada	1.981,387580	1.740
Sênior	1.200,000000	1.200
<b>Total</b>	<b>8.279,641515</b>	<b>8.140</b>

**b) Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada subclasse de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, é permitido a amortização das cotas. Em cada data de pagamento, será paga, através de amortização das respectivas cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, a remuneração e a amortização de principal, em moeda corrente nacional, observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo e as regras específicas de cada série e/ou classe, conforme estabelecidas nos respectivos suplementos.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária prevista a seguir.

Sujeito à ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, qualquer cotista titular de cotas subordinadas júnior poderá solicitar a realização de amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, até 5 (cinco) dias úteis antes a qualquer data de pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) esteja em curso a amortização *pro rata*;



**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

- b) considerada *pro forma* a amortização extraordinária a ser realizada, nenhum índice de subordinação fique desenquadrado;
- c) após alocados os recursos da classe que tenham prioridade sobre a amortização extraordinária, o índice de cobertura e o índice de liquidez, conforme aplicável, sejam superiores a 1,02;
- d) considerada *pro forma* a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de cobertura e o índice de liquidez, conforme aplicável, sejam iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);
- e) não tenha sido identificado qualquer (a) evento de desalavancagem, sem que o respectivo evento de realavancagem tenha sido identificado, (b) evento de aceleração de vencimento, (c) evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora ou pela Gestora, em relação ao qual a Assembleia de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de aceleração de vencimento; ou (2) ocorrendo um evento de liquidação antecipada, os procedimentos de liquidação da classe única devem ser interrompidos, conforme o caso; e
- f) não esteja em curso a liquidação da classe única sem que as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino tenham sido integralmente amortizadas

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas subordinadas júnior também poderão ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia de Cotistas.

No período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), não ocorreu resgate e/ou amortização de cotas.

**12. Prestadores de serviços**

<b>Serviços</b>	<b>Prestadores</b>
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Augme Capital Gestão de Recursos Ltda.
Agente de Cobrança	Antecipa Soluções Financeiras e Tecnologia S.A. ("CashGo")

**13. Custódia e tesouraria**

A custódia e tesouraria dos ativos que compõem a carteira do Fundo em 30 de junho de 2024, estão descritas abaixo.

- **Cotas de fundos de investimento:** As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo seu respectivo administrador.
- **Títulos de renda fixa:** Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").
- **Direitos creditórios:** O custodiante do Fundo mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

**14. Encargos do Fundo**

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, no período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), foram os seguintes:

Encargos	03/05/2024 a 22/07/2024	
	R\$ mil	% PL Médio (%)
<b>Despesas de serviços técnicos especializados</b>		
Auditoria e custódia	9	0,22%
<b>Despesas de serviços do sistema financeiro</b>		
Taxa de fiscalização CVM	1	0,02%
Taxa Anbima	4	0,10%
<b>Despesas da administração</b>		
Taxa de gestão	65	1,61%
Taxa de administração	36	0,89%
<b>Despesas diversas</b>		
Outras despesas diversas	2	0,05%
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>2,89%</b>
	<b>PL MÉDIO</b>	<b>4.044</b>

**15. Classificação das cotas por agência de risco**

As cotas são subscritas e detidas por grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável, e, por este motivo, são dispensadas de classificação de risco por agência de classificação de risco, nos termos da Resolução CVM nº 175

**16. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**17. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

**18. Remuneração da administração**

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**a) Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, escrituração e distribuição de cotas do Fundo e remuneração dos prestadores de serviços contratados pela Administradora, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 14 (quatorze mil reais), valor este que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva acumulada do IPCA.

No período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), o Fundo apropriou o montante de R\$ 36 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

**b) Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira, verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo e remuneração dos prestadores de serviços contratados pela Gestora, a Gestora fará jus a uma taxa equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 25 (vinte e cinco mil reais), valor este que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva acumulada do IPCA.

No período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), o Fundo apropriou o montante de R\$ 65 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

**19. Transação com partes relacionadas**

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), estão assim representadas:

Transação	03/05/2024 a 22/07/2024	
	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de gestão	17	65
Taxa de administração	-	36

**20. Tributação**

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como “Entidade de Investimento” e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

**CASHGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(CNPJ nº 54.705.382/0001-88)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Para o período de 03 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo)**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**21. Alterações estatutárias**

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 16 de julho de 2024, os cotistas deliberaram e aprovaram a substituição da Administradora, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., novo Administrador, a partir da abertura do dia 23 de julho de 2024.

**22. Divulgação das informações**

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

**23. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes após 22 de julho de 2024 (data da transferência da Administração do Fundo) e até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes ou divulgações nestas demonstrações financeiras.

\*\*\*

**ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS**  
CRC 1SP214011

**LUIZ CARLOS NIMI**  
Diretor responsável